

Lei n.º 1443 de 23 de Dezembro de 1964

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 700.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 700.000,00 (sete centos mil cruzeiros) para suplementar a rubrica 3-3-1/8-89-2 - "Material Permanente Para reforma de motorizadora e outros veículos, inclusive aquisição de peças e acessórios.

Artigo 2.º - A despesa decorrente do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do "excesso de arrecadação previsto.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 23 de Dezembro de 1964

Paulista José Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 23 de Dezembro de 1964

Sebastião Manoel Antunes
Secretário